



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 10 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ASSUNTO:

1. Aplicação do reajuste decorrente da remuneração do funcionalismo municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado a concessão de reajuste decorrente da remuneração do funcionalismo municipal de 7,05% (sete virgula zero cinco por cento) a partir de janeiro/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 33.639, de 14 de fevereiro de 2025, aos segurados aposentados e pensionistas com direito à paridade, que tenham incorporado a vantagem do cargo comissionado aos seus proventos, atendendo o princípio da isonomia entre os servidores inativos e os servidores em atividades beneficiados pela estabilidade financeira, conforme fundamentos legais trazidos pela Consultoria Previdenciária do PrevBrilhante no Parecer Jurídico, emitido em 22/04/2025 pela Aconprev - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME.

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 29/04/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 009/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 29 de abril de 2025.

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho